



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.555, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Proj. de Lei nº 54/24 – Autoria: Vereador Gerson Alves de Souza

**Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.471,
de 05 de julho de 2004, que inclui no
Calendário Oficial do Município de Assis o
Dia do Rotariano e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Assis aprova:

Art. 1º - O artigo 1º e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 4.471, de 05 de julho de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Assis o "Dia do Rotariano", a ser comemorado anualmente, no dia 23 de fevereiro.

Parágrafo Único. No dia Municipal do Rotariano, a Câmara Municipal de Assis realizará Sessão Solene comemorativa à data e na impossibilidade, o Presidente do Legislativo fará a sua convocação para outro dia da mesma semana em que estiver incluído o dia 23 de fevereiro".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de abril de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

SÔNIA RODRIGUES SPERA
Secretária Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis